



Processo Legislativo 062/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 20/10/2025 às 09:05:58

Setores (CC):

SECLEG

Setores envolvidos:

SECLEG, DVLEG, CCJR, CESAS, PGL, ESTLEG

PROJETO DE LEI nº 115 de 2025

Projeto de Lei Ordinária Nº*:

115

Ementa*:

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências.

Vereadores:

Maicon Siqueira - UNIÃO BRASIL

O presente **Processo Legislativo Eletrônico** reúne todos os atos e documentos referentes à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária**, em conformidade com o disposto no **art. 39, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município** e nos **arts. 125-A e 132-A da Resolução nº 001/1991 – Regimento Interno**.

Nos termos das normas citadas, a tramitação, assinatura e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo ocorrem por meio eletrônico, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos, com fundamento na Lei Federal nº 14.063/2020.

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo@embuguacu.sp.leg.br

—
Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

Anexos:

PL_1152025.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Fernando Ferreira de ...	20/10/2025 09:06:12	1Doc LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2CC8-0DAE-1FAE-710D**

Processo Legislativo 1- 062/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 20/10/2025 às 09:06:54

Setores (CC):

SECLEG, DVLEG

Certifico que o **Projeto de Lei nº 115/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, encontra-se devidamente autuado e numerado, aguardando a assinatura digital do autor no sistema 1DOC para prosseguimento da tramitação regimental.

—

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Anexos:

PL_1152025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Fernando Ferreira de ...	20/10/2025 09:07:06	1Doc LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4467-2FB9-1CAF-D2EE**



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Campeonato Municipal de Malha" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o "Campeonato Municipal de Malha", a ser realizado anualmente no mês de abril, em data a ser definida pelos seus organizadores em comum acordo com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O "Campeonato Municipal de Malha" tem como objetivos:

- I - Valorizar e incentivar a malha como esporte tradicional e elemento do patrimônio cultural brasileiro;
- II - Promover a integração social entre moradores de diferentes bairros e comunidades do município;
- III - Estimular o esporte amador como ferramenta de saúde, lazer e inclusão, especialmente entre os adultos e idosos;
- IV - Apoiar clubes, associações e praticantes da malha no município;
- V- Inserir o evento no calendário esportivo e turístico da cidade, contribuindo para a movimentação da economia local e fortalecimento da identidade cultural.

Art. 3º A realização do "Campeonato Municipal de Malha" poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, especialmente no que se refere à infraestrutura, logística, segurança, divulgação e premiações, podendo ser firmadas parcerias com associações esportivas, clubes, entidades da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 16 de outubro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador — UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A malha é uma modalidade esportiva centenária, presente em diversas comunidades do país e, em especial, na vida de muitos cidadãos de Embu-Guaçu. Trata-se de uma prática que une gerações, promove o convívio social e resgata tradições culturais que merecem ser preservadas e valorizadas.

Instituir oficialmente o “Campeonato Municipal de Malha” no calendário de eventos do município é reconhecer o valor desta prática esportiva como ferramenta de inclusão, saúde, lazer e identidade cultural. Além disso, contribui para fortalecer os vínculos entre os praticantes, estimular a formação de novas equipes e envolver a comunidade em torno de atividades saudáveis e educativas.

A iniciativa também tem o potencial de fomentar o turismo local e o desenvolvimento de ações integradas nas áreas de esporte, cultura e cidadania.

Por tais razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso do município de Embu-Guaçu com o resgate, a valorização e o incentivo ao esporte tradicional e comunitário.

Processo Legislativo 2- 062/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 20/10/2025 às 09:07:58

Certifico a inclusão do **Projeto de Lei nº 115/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, no **Expediente em Geral da 31ª Sessão Ordinária**, realizada em 16 de outubro de 2025, para leitura e conhecimento do Plenário.

—
Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Anexos:

Expediente_31_Sessao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Fernando Ferreira de ...	20/10/2025 09:08:33	1Doc LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D31-20B5-5A86-156B**



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA

Abertura: 14/10/2025 - 10:00

Encerramento: -

Correspondências

(Recebida) DIV Nº 031/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO

Data: 14/10/2025

Assunto: Leis nº 3.389 a 3.392-2025; Portarias nº 1.028 a 1.034/2025; Ofício nº 66/2025 - Secretaria de Administração- Indicação de Líder e vice de Governo; Ofícios nº 75, 76 e 79/2025 - GABINETE - Respostas das Indicações nº 754, 755 e Requerimento 216/2025; Ofícios nº 205 e 206/2025 - SEMUTRANS - Respostas das Indicações nº 727 e 762/2025

(Recebida) EXPDV Nº 021/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSOS

Data: 14/10/2025

Assunto: Resposta da Indicação nº 798-2025 enviado pelo DER

(Recebida) PRES Nº 031/2025 - EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Data: 14/10/2025

Assunto: Ofício nº 222/2025: Indicações nºs 793; 795; 796; e 801 a 805/2025 - Prefeito Municipal; Ofício nº 223/2025: Indicações nºs 790; 794; 797; e 799/2025 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Ofício nº 224/2025: Indicações nºs 800; e 803/2025 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Ofício nº 225/2025: Indicação nº 791/2025 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Ofício nº 226/2025: Indicação nº 798/2025 - Departamento de Estrada e Rodagem; Ofício nº 227/2025: Moções nºs 097; e 098/2025 - Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Saúde; Ofício nº 228/2025: Moção nº 099/2025 - Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; DATA DE ENVIO: 13/10/2025

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA nº 30 de 2025 Processo: - Autor: MESA DIRETORA - MESA	Ata Resumida da 30ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura	Não informada
2 - INDICAÇÃO nº 806 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	Ao Gestor de Iluminação Pública - manutenção da iluminação pública na	Não informada



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	Rod. Prefeito Bento Rotger Domingues.	
3 - INDICAÇÃO nº 807 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, serviços de tapa-buracos na Rua José Lourenço Izidoro, no Jardim São Paulo.	Não informada
4 - INDICAÇÃO nº 808 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador	À Defesa Civil Municipal, que proceda à avaliação e análise e poda de galhos de árvore que estão se entrelaçando à fiação na Rua Carlos Sgarbi, próximo ao número 250, na Vila Louro.	Não informada
5 - INDICAÇÃO nº 809 de 2025 Processo: - Autor: Clebinho Jogador	À Defesa Civil Municipal, que proceda à avaliação e análise e supressão/poda de árvore que na Rua Gottlieb Prochaska, número 200, no bairro Chácara Bonanza.	Não informada
6 - INDICAÇÃO nº 810 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	À Secretaria de Meio Ambiente, que viabilize o desassoreamento do Rio na Rua Pedro Christie	Não informada
7 - INDICAÇÃO nº 811 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	À Secretaria de Infraestrutura, se inclua cronograma de serviços limpeza, roçada e pintura da EM Magda Pochini	Não informada
8 - INDICAÇÃO nº 812 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	À Secretaria de Infraestrutura, a instalação de lixeiras na ciclovia da Estrada João Ernesto Marcelino	Não informada
9 - INDICAÇÃO nº 813 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - construção de lixeira comunitária Rua Juvenal Coutinho, no bairro do Penteado.	Não informada
10 - INDICAÇÃO nº 814 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - motonivelamento e cascalhamento a Rua João Tamochunas, no bairro Valflor.	Não informada
11 - INDICAÇÃO nº 815 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - construção de lixeira comunitária Rua Aurora de Jesus, no bairro do Cipó.	Não informada
12 - INDICAÇÃO nº 816 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Secretário de Segurança e Transporte - implantação de faixa de pedestre na Estrada do Filipinho.	Não informada
13 - INDICAÇÃO nº 817 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente que estude a viabilidade de realizar o plantio de mudas de árvores nativas na Rua Aurora de Jesus.	Não informada
14 - INDICAÇÃO nº 818 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	INDICA ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que inclua no cronograma de serviços de desassoreamento de rios e córregos, o córrego localizado na Rodovia Jose Simoes Louro Jr.	Não informada
15 - INDICAÇÃO nº 819 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Educação e do Conselho Tutelar, que seja promovida uma	Não informada



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	palestra de aconselhamento e orientação aos pais e responsáveis.	
16 - INDICAÇÃO nº 820 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - motonivelamento e cascalhamento a Rua Juvenal Coutinho, no bairro do Penteado.	Não informada
17 - INDICAÇÃO nº 821 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	À Secretaria de Meio Ambiente, que se faça de manutenção em urgência ao vazamento de esgoto na Rua José Hessel.	Não informada
18 - INDICAÇÃO nº 822 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - tapa-buracos a Rua Armando Mendes de Freitas, nº 743, Bairro Jd.Emília.	Não informada
19 - INDICAÇÃO nº 823 de 2025 Processo: - Autor: Joãozinho do Cavalo	Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente que estude a viabilidade de instalação de placas de conscientização ambiental no Condomínio Morada do Bosque	Não informada
20 - INDICAÇÃO nº 824 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto	Ao Secretário Municipal de Educação, que realizem estudos para disponibilizar transporte escolar para atender os estudantes residentes no Bairro Chácara Bonanza.	Não informada
21 - INDICAÇÃO nº 825 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - tapa-buracos a Rua Santiago Paschoal, em frente à Escola Municipal Profª Ivani de Novaes, Bairro Jd. Campestre.	Não informada
22 - INDICAÇÃO nº 826 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	Ao gestor da iluminação pública - troca de lâmpadas por Led na Rua Olivia Farias Nogueira, bairro Santa Isabel.	Não informada
23 - INDICAÇÃO nº 827 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida	À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública - serviço de limpeza da Praça Ivan Braga de Oliveira.	Não informada
24 - INDICAÇÃO nº 828 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida	À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que viabilize o retorno das aulas de Ginastica Funcional no bairro Penteado.	Não informada
25 - INDICAÇÃO nº 829 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida	Ao Prefeito do Município que mobilize o órgão competente, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, para que normalize o serviço de distribuição de água no bairro Centro.	Não informada
26 - INDICAÇÃO nº 830 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	À Secretaria Municipal do Meio Ambiente que fiscalize um carro abandonado, que está acumulando água, na Rua Franc Tisovec, no bairro Parque São Paulo.	Não informada
27 - INDICAÇÃO nº 831 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	À Secretaria Municipal de Segurança e Transporte - SEMUTRANS que fiscalize um carro abandonado, na Rua	Não informada



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	Franc Tisovec, no bairro Parque São Paulo.	
28 - REQUERIMENTO nº 256 de 2025 Processo: - Autor: Elton Camargo Corrêa	Voto de Congratulação - Gabriel Venâncio Suyama	Não informada
29 - REQUERIMENTO nº 257 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, a equipe da Secretaria de Meio Ambiente	Não informada
30 - MOÇÃO nº 100 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida	Moção de Apelo às Companhias de Telefonia Móvel que operam no Município de Embu-Guaçu e à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para que avaliem a possibilidade de melhoria e ampliação do sinal de telefonia móvel nos bairros Penteado, Sapateiro, Recanto Lagoa Grande, Chácara Oriente, Parque Oriente e adjacências	Não informada
31 - MOÇÃO nº 101 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida	Moção de APELO ao Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, para sejam adotadas providências visando à revitalização do Cemitério Municipal São Francisco de Assis, localizado no bairro do Congonhal.	Não informada
32 - MOÇÃO nº 102 de 2025 Processo: - Autor: Vinicius do Mané	Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Francisco José do Nascimento, e ao Senhor Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para adoção de medidas integradas de acolhimento e acompanhamento social voltadas à população em situação de rua no Distrito do Cipó.	Não informada
33 - PROJETO DE LEI nº 112 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto	Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - nas sessões e eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Embu-Guaçu.	Não informada
34 - PROJETO DE LEI nº 113 de 2025 Processo: - Autores: Carlos Tatto, Isaias Coelho	Institui o Programa Banco de Ração no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências.	Não informada
35 - PROJETO DE LEI nº 114 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Campeonato Municipal de Bocha" e dá outras providências.	Não informada
36 - PROJETO DE LEI nº 115 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Campeonato Municipal de Malha" e dá outras providências.	Não informada
37 - PROJETO DE LEI nº 116 de 2025 Processo: - Autor: Toninho Valflor	Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.	Não informada
38 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 70 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros	Concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a senhora Marlene Cavalcante Alves - Mãe Marlene.	Não informada



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 31ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
39 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 71 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros	Concede Diploma de Mérito "Emancipadores" ao senhor Silvio Kitabayashi.	Não informada
40 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 72 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros	Concede Diploma de Gratidão do Município ao senhor Marcos Roberto Mendes.	Não informada
41 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 73 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros	Concede Diploma de Gratidão do Município ao senhor Francisco Erivan Fernandes Pereira.	Não informada
42 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 74 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros	Concede Título de Cidadão Embuaguaçuense ao senhor Luiz Carlos de Freitas.	Não informada
43 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 75 de 2025 Processo: - Autor: Engenheiro Barros	Concede Título de Cidadão Embuaguaçuense ao senhor Claudionor Miranda Ferreira.	Não informada
44 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 76 de 2025 Processo: - Autor: Marcia Almeida	Concede Diploma de Mérito "Emancipadores" ao Senhor Agenor Pires de Moraes.	Não informada
45 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 25 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	CRIA O PROGRAMA DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO, RECADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO PARA FINS TRIBUTÁRIO, e dá outras providencias.	Não informada
46 - VETO nº 4 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025	Não informada
47 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº 13 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Dispõe Sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Embu-Guaçu, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de planejamento e gestão urbana e ambiental e dá outras providências.	Não informada

Matérias da Ordem do Dia

Não existem Matérias de Ordem do Dia para essa Sessão Plenária

Processo Legislativo 3- 062/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: PGL - Procuradoria Geral do Legislativo

Data: 20/10/2025 às 10:10:25

Nos termos do art. 119, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, encaminho o **Processo Legislativo nº 062/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 115/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, à Procuradoria Geral do Legislativo, para emissão de parecer jurídico no prazo regimental.

—
Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Fernando Ferreira de ...	20/10/2025 10:11:18	1Doc LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9707-2F50-A3B8-2672**

Processo Legislativo 4- 062/2025

De: Rodrigo P. - PGL

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 29/10/2025 às 16:25:51

Devolvo o **Processo Legislativo nº 062/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 115/2025**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico PL nº115/2025**, para prosseguimento da tramitação regimental.

—
Rodrigo Vinícius Alberton Pinto
Procurador Geral

Anexos:

PL_115_2025_CAMPEONATO_DE_MALHA_VER_MAICON_SIQUEIRA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Vinícius Alberton ...	29/10/2025 16:26:25	1Doc RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **440D-B71E-6D7A-E974**



PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 115 /2025

PARECER PL nº 115 /2025

EMENTA: *”Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências”*

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador MAICON SIQUEIRA – UNIÃO BRASIL, projeto de lei que *”Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências”*

O Projeto de lei visa instituir o campeonato de malha a ser realizado no mês de abril de cada ano, com a inclusão da ocasião no calendário criado pela lei municipal nº 3.042/2021

Regularmente autuado, folhas numeradas e rubricadas, o projeto foi recebido pela Secretaria Legislativa e encaminhado para análise desta Procuradoria, nos moldes do Regimento Interno da Casa.

No âmbito da produção legislativa municipal, a legalidade e a constitucionalidade de projeto de lei são avaliados sob as seguintes perspectivas:

- a) se a matéria legislativa é de competência municipal, conforme previsão da Constituição Federal de 1988;
- b) se não há vício de iniciativa para a proposição;
- c) possibilidade de violação a direitos fundamentais ou instituições tuteladas por regras ou princípios constitucionais.



Sem adentrarmos em questões de conveniência e oportunidade, passamos analisamos como segue:

I –COMPETÊNCIA

Segundo a Carta Magna, em seu art. 30 , I, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

O Projeto de lei visa instituir o campeonato de malha a ser realizado no mês de abril de cada ano, com a inclusão da ocasião no calendário criado pela lei municipal nº 3.042/2021

Portanto, trata-se de assunto de interesse local, pelo que não se observa vício de competência.

II – DA INICIATIVA:

No caso em análise, trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Municipal.

Nos termos do que dispõe o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa de Leis Ordinárias, como é o caso em exame, cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, Prefeito e iniciativa popular, de pelo menos 5% (cinco por cento) do eleitorado.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pelo exposto, não verifico vício de iniciativa, por tratar-se de matéria própria da produção legislativa do vereador na forma da lei orgânica e da Constituição do Estado e Constituição Federal.

III –LEGALIDADE

No projeto em questão não se verifica modificação de estrutura administrativa, aumento ou renúncia de despesas ou interferência nos atos típicos de gestão do Poder Executivo.

IV – Conclusão

Esta procuradoria geral é pela legalidade do projeto.

A emissão de parecer por estar Procuradoria não substitui os pareceres das comissões Permanentes, porquanto, essas são compostas por representantes eleitos pelo povo e por isso detém efetiva legitimidade do Parlamento.

A opinião jurídica neste parecer não tem força vinculante, podendo ser acatada ou não pelos membros desta nobre Casa Legislativa.

É o parecer.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de outubro de 2025

RODRIGO VINICIUS ALBERTON

PROCURADOR GERAL

Processo Legislativo 5- 062/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Data: 10/11/2025 às 13:31:04

Encaminho o **Processo Legislativo nº 062/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 115/2025**, de autoria do **Vereador Maicon Siqueira**, à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, no prazo regimental, conforme art. 45 do Regimento Interno.

—
Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Fernando Ferreira de ...	10/11/2025 13:31:17	1Doc LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ADCB-E258-DA8C-7041**

Processo Legislativo 6- 062/2025

De: Rodrigo P. - PGL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 11:58:46

Encaminhado à Procuradoria para parecer Jurídico, me reporto ao despacho nº 4 no qual já consta parecer.

Att.

–

Rodrigo Vinícius Alberton Pinto

Procurador Geral

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Vinícius Alberton ...	05/02/2026 11:58:57	1Doc RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7108-0E39-E64F-3BC4**

Processo Legislativo 7- 062/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 17/02/2026 às 11:50:19

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Anexos:

0162026_Parecer_PL_1152025_CCJR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Aparecida de Almeid...	19/02/2026 11:11:44	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Douglas Conceição dos Sant...	19/02/2026 12:28:21	1Doc	DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF 273.XXX.XXX...
Antônio Filho Botelho	20/02/2026 11:16:08	1Doc	ANTÔNIO FILHO BOTELHO CPF 143.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F909-C50A-B005-8D68**



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 015/2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 115/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

I – EMENTA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências. Análise da constitucionalidade, legalidade, iniciativa, impacto orçamentário e técnica legislativa.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei nº 115/2025 tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042/2021, o “Campeonato Municipal de Malha”, a ser realizado anualmente no mês de abril, em data a ser definida em comum acordo com o Poder Executivo Municipal

A proposição define os objetivos do evento, destacando a valorização da malha como esporte tradicional, a promoção da integração social, o estímulo ao esporte amador, o apoio a clubes e associações e a inserção do evento no calendário esportivo e turístico do Município.

A Procuradoria Geral desta Casa, por meio do Parecer Jurídico nº 115/2025, manifestou-se pela legalidade da proposição.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local relacionado à promoção de esporte, cultura e lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

No âmbito da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, o art. 6º, inciso V, autoriza o Município a organizar e promover atividades de interesse local, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento comunitário e cultural.

Quanto à iniciativa, trata-se de lei ordinária, cuja propositura é legítima por Vereador, nos termos da Lei Orgânica Municipal. A proposição não cria cargos, não altera a estrutura administrativa nem impõe obrigações específicas e imediatas ao Poder Executivo que configurem ingerência na organização administrativa.

No que se refere ao impacto orçamentário, o Projeto não cria despesa obrigatória de caráter continuado. O art. 3º dispõe que a realização do evento poderá contar com apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, o que não caracteriza imposição automática de despesa, mas mera possibilidade condicionada à disponibilidade orçamentária e à discricionariedade administrativa.

Sob o aspecto material, não há afronta a direitos fundamentais ou a princípios constitucionais, estando a proposição alinhada às políticas públicas de incentivo ao esporte e à valorização da cultura local.

A técnica legislativa observa as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara, estrutura normativa adequada e coerência com a legislação municipal vigente.

Regimentalmente, o Projeto foi regularmente instruído com parecer jurídico prévio, nos termos do art. 119, §3º, do Regimento Interno.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei nº 115/2025 trata de matéria inserida na competência legislativa municipal, não apresentando vício de iniciativa ou inconstitucionalidade material. A proposição não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não impõe despesa obrigatória nem cria obrigação automática ao Poder Executivo, limitando-se a



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

incluir evento no Calendário Oficial do Município. O texto observa técnica legislativa adequada e encontra-se regimentalmente instruído.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 115/2025 revela-se constitucional, legal e regimentalmente adequado, podendo prosseguir em sua regular tramitação.

Considerando que a matéria envolve política pública relacionada ao esporte e à integração social, recomenda-se o encaminhamento à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para apreciação quanto ao mérito temático.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 19 de fevereiro de 2026.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Relator – CCJR

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente aos aspectos constitucionais, legais e regimentais do Projeto de Lei nº 115/2025, determinando seu encaminhamento à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para apreciação do mérito.

Após manifestação da Comissão competente, caso aprovado, o Projeto deverá seguir ao Plenário para discussão e votação, nos termos regimentais.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 19 de fevereiro de 2026.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Presidente

Toninho Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Marcia Almeida
Vereadora - PODEMOS
Membro

Processo Legislativo 8- 062/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2026 às 11:50:47

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Anexos:

0172026_Parecer_PL_1152025_CESAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Isaías Coelho	23/02/2026 16:37:55	1Doc	ISAÍAS COELHO CPF 266.XXX.XXX-24
Elton Camargo Corrêa	26/02/2026 13:34:56	1Doc	ELTON CAMARGO CORRÊA CPF 218.XXX.XXX-89
Lucas Sullivan da Silva Bat...	26/02/2026 21:33:31	1Doc	LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA CPF 394.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1AA-A722-CC86-37A5**



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 017/2026

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 115/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

I – EMENTA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências. Análise do mérito quanto às políticas públicas de esporte, saúde e integração social.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei nº 115/2025 visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Campeonato Municipal de Malha”, a ser realizado anualmente no mês de abril, com objetivos voltados à valorização da modalidade esportiva tradicional, ao estímulo da convivência comunitária e à promoção do esporte amador.

A proposição foi previamente analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais e legais, sendo encaminhada a esta Comissão para apreciação do mérito temático.

III – ANÁLISE DO MÉRITO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas a políticas públicas de educação, esporte, saúde e assistência social, especialmente aquelas voltadas à promoção da qualidade de vida e à inclusão social.

A malha é modalidade esportiva tradicionalmente praticada em comunidades locais, com forte caráter cultural e intergeracional. Sua prática favorece o convívio social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção da saúde física e mental, especialmente entre adultos e idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A inclusão do “Campeonato Municipal de Malha” no Calendário Oficial de Eventos representa reconhecimento institucional da importância da modalidade para a identidade esportiva do Município, contribuindo para o incentivo ao esporte amador; valorização da cultura esportiva local; promoção de hábitos saudáveis; estímulo à participação social, especialmente da população idosa e fortalecimento da integração comunitária.

A previsão de eventual apoio do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, não compromete o mérito da iniciativa, que possui caráter social, cultural e esportivo, sem impor obrigação automática de execução.

A proposição alinha-se às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e à promoção da saúde preventiva, não havendo incompatibilidade com programas existentes.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Após análise quanto ao mérito, verifica-se que o Projeto de Lei nº 115/2025 é pertinente e oportuno, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, à saúde e à integração social.

A instituição do “Campeonato Municipal de Malha” no Calendário Oficial de Eventos representa medida de valorização da tradição esportiva local e de promoção da qualidade de vida, especialmente da população adulta e idosa, reafirmando o compromisso do Município com ações de inclusão e convivência comunitária.

Dessa forma, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 115/2025, recomendando seu prosseguimento para apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Relator – CESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 115/2025, encaminhando-o ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Presidente

Elton Camargo Correa
Vereador - SOLIDARIEDADE
Membro

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Processo Legislativo 9- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 15:08:24

Matéria incluída na 5ª Ordem do Dia.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

EDITAL_0052026_Ordem_do_Dia_5_Ord.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL Nº 005/2026

ORDEM DO DIA – 5ª Sessão Ordinária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no art. 12 da Resolução nº 001/91, organiza a seguinte **ORDEM DO DIA**, para 5ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 05 de março de 2026, às 10h00min no Plenário Benedito Roschel de Moraes:

1. **PROJETO DE LEI nº 099 de 2025** – Dispõe sobre a criação, regulamentação e funcionamento de pipódromos no município de Embu-Guaçu e dá outras providências. **Autor:** Vereador David Reis
2. **PROJETO DE LEI nº 108 de 2025** – Determina a inclusão de serviços de proteção à mulher vítima de violência nos sites da Prefeitura do Município e da Câmara Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providências. **Autor:** Vereador Carlos Tatto.
3. **PROJETO DE LEI nº 115 de 2025** – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências. **Autor:** Vereador Maicon Siqueira.
4. **PROJETO DE LEI nº 117 de 2025** – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu os Eventos de Capoeira, Batizado e Troca de Cordas, e dá outras providências. **Autor:** Vereador Engenheiro Barros.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

João Domingues Mendes
Presidente
Assinado digitalmente





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo
Assinado digitalmente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC35-F749-1849-1F08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 03/03/2026 09:39:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 03/03/2026 09:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/FC35-F749-1849-1F08>

Processo Legislativo 10- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 15:10:21

Matéria aprovada pelo Plenário e convertida no Autógrafo nº 016/2026.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Processo Legislativo 11- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 15:11:19

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 23/03/2026 15:15:20 por Camila Roberta Ferreira (CPF 216.XXX.XXX-40).
A justificativa do cancelamento consta no despacho processo legislativo 12- 062/2025

Processo Legislativo 12- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 15:15:20

Processo Legislativo 11- 062/2025 cancelado por **Camila Roberta Ferreira**, com a seguinte justificativa:

anexar o Autógrafo nº 016/2026

Processo Legislativo 13- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 15:15:39

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

AUT_0162026_assinado.pdf



AUTÓGRAFO Nº 016/2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 115/2025
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o “Campeonato Municipal de Malha”, a ser realizado anualmente no mês de abril, em data a ser definida pelos seus organizadores em comum acordo com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O “Campeonato Municipal de Malha” tem como objetivos:

- I - Valorizar e incentivar a malha como esporte tradicional e elemento do patrimônio cultural brasileiro;
- II - Promover a integração social entre moradores de diferentes bairros e comunidades do município;
- III - Estimular o esporte amador como ferramenta de saúde, lazer e inclusão, especialmente entre os adultos e idosos;
- IV - Apoiar clubes, associações e praticantes da malha no município;
- V- Inserir o evento no calendário esportivo e turístico da cidade, contribuindo para a movimentação da economia local e fortalecimento da identidade cultural.

Art. 3º A realização do “Campeonato Municipal de Malha” poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, especialmente no que se refere à infraestrutura, logística, segurança, divulgação e premiações, podendo ser firmadas parcerias com associações esportivas, clubes, entidades da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente

Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE
1º Secretário

Isaias Coelho
Vereador - PSD
2º Secretário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACD6-BD63-CB60-D46B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 09/03/2026 15:43:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELTON CAMARGO CORRÊA (CPF 218.XXX.XXX-89) em 12/03/2026 13:23:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAÍAS COELHO (CPF 266.XXX.XXX-24) em 12/03/2026 13:28:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/ACD6-BD63-CB60-D46B>

Processo Legislativo 14- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 15:16:06

Autógrafo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo na data da assinatura do respectivo Ofício, conforme documento anexo.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

Ofício.pdf



Ofício 052/2026

De: Camila F. - DVLEG

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU - Administração

Data: 16/03/2026 às 15:03:50

Setores envolvidos:

DVLEG, SECLEG

Encaminhamento de Autógrafo e Solicitação de Sanção ou Veto.

A Sua Excelência

Francisco José do Nascimento

Prefeito Municipal

Embu-Guaçu – SP

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Solicitação de Sanção ou Veto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento às obrigações legais e com fundamento na Lei Complementar nº 179/2023, que estabelece as competências da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos referentes aos projetos aprovados na 5ª e 6ª Sessão Ordinária:

- Autógrafo de Lei nº 014/2026, referente ao Projeto de Lei nº 099/2025, de autoria do Vereador David Reis;
- Autógrafo de Lei nº 015/2026, referente ao Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do Vereador Carlos Tatto;
- Autógrafo de Lei nº 016/2026, referente ao Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira;
- Autógrafo de Lei nº 017/2026, referente ao Projeto de Lei nº 117/2025, de autoria do Vereador Engenheiro Barros.
- Autógrafo de Lei nº 018/2026, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, aprovado o projeto de lei, será enviado, como autógrafo, ao Prefeito Municipal no prazo máximo de quinze dias úteis, para sanção ou veto. Caso Vossa Excelência considere o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao



interesse público, deverá vetá-lo, total ou parcialmente, dentro do prazo de quinze dias úteis, conforme o Art. 51 da mesma Lei. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, o silêncio do Prefeito implicará na sanção tácita do projeto, sendo o mesmo promulgado pelo Presidente da Câmara.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Ferreira de Souza

Secretário Legislativo

Assinado digitalmente

Anexos:

AUT_0142026.docx
AUT_0142026_assinado.pdf
AUT_0152026.docx
AUT_0152026_assinado.pdf
AUT_0162026.docx
AUT_0162026_assinado.pdf
AUT_0172026.docx
AUT_0172026_assinado.pdf
AUT_0182026.docx
AUT_0182026_assinado.pdf
EM_0092026_MOD_PLC_007_2026.docx
EM_0092026_MOD_PLC_007_2026_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuaguacu.1doc.com.br/verificacao/B5FD-8BD5-1210-F46C> e informe o código B5FD-8BD5-1210-F46C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5FD-8BD5-1210-F46C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 16/03/2026 15:05:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/B5FD-8BD5-1210-F46C>

Processo Legislativo 15- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2026 às 14:53:07

VETO INTEGRAL encaminhado pelo Poder Executivo.

[VETO nº 011/2026 - VETO integral ao Autógrafo de Lei nº 016/2026 referente ao Projeto de Lei ° 115/2025](#)

–

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Processo Legislativo 16- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2026 às 14:54:12

Autógrafo sancionado pelo Chefe do Poder Executivo e convertido em Lei, conforme documento anexo.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

3477.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.477/2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 115/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o “Campeonato Municipal de Malha”, a ser realizado anualmente no mês de abril, em data a ser definida pelos seus organizadores em comum acordo com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O “Campeonato Municipal de Malha” tem como objetivos:

I - Valorizar e incentivar a malha como esporte tradicional e elemento do patrimônio cultural brasileiro;

II - Promover a integração social entre moradores de diferentes bairros e comunidades do município;

III - Estimular o esporte amador como ferramenta de saúde, lazer e inclusão, especialmente entre os adultos e idosos;

IV - Apoiar clubes, associações e praticantes da malha no município;

V- Inserir o evento no calendário esportivo e turístico da cidade, contribuindo para a movimentação da economia local e fortalecimento da identidade cultural.




PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º A realização do “Campeonato Municipal de Malha” poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, especialmente no que se refere à infraestrutura, logística, segurança, divulgação e premiações, podendo ser firmadas parcerias com associações esportivas, clubes, entidades da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.

Processo Legislativo 17- 062/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 29/05/2026 às 14:55:54

Setores (CC):

DVLEG, ESTLEG

Certifico, para os devidos fins, que o Projeto de Lei, tramitou regularmente em todas as suas fases, conforme os registros e datas nos documentos constantes deste Processo Legislativo Eletrônico.

Declaro encerrada a tramitação e determino o arquivamento definitivo do presente processo, em cumprimento ao Regimento Interno e ao art. 132-A da Resolução nº 001/1991, que assegura a incorporação eletrônica integral dos autos legislativos.

Todos os atos constantes deste processo foram praticados e assinados digitalmente no sistema 1DOC – Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em conformidade com o art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo plena validade jurídica e integridade dos dados.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br